



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 508/2013

Sala das Sessões

02 JUL 2013

  
PRESIDENTE

**Considerando** que nossa cidade tem grande e contínua demanda para crianças em creches municipais, mas a falta de investimento dos últimos anos, criou filas de espera;

**Considerando** que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) expediu duas Resoluções que permitem aos municípios solicitar a suplementação e a antecipação de recursos para vagas oferecidas em creches públicas e conveniadas de todo o país;

**Considerando** que a suplementação e antecipação dos recursos para custeio e manutenção das vagas em creches são medidas do Programa **Brasil Carinhoso**, ação do Plano Brasil Sem Miséria voltada à superação da extrema pobreza na primeira infância (vide documentação anexa);


**Considerando** que os gestores municipais tem até dia 30 de novembro para solicitar esses recursos para apoiar financeiramente o atendimento a crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família em vagas já existentes nas creches públicas e conveniadas, tudo visando o acesso e a permanência de crianças nas creches, garantindo o cuidado integral e alimentação dessas crianças;

**Considerando** que Programa **Brasil Carinhoso** também permite a antecipação dos recursos de custeio e manutenção para turmas e vagas novas em creches públicas e conveniadas.

Nestas condições, **INDICAMOS** a Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de cadastrar o Município no Programa **Brasil Carinhoso** e solicitar suplementação e antecipação de verbas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para custeio de vagas em creches públicas e conveniadas, tal como se observa da documentação anexa.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

  
Dr. José Carlos Mantovani  
Vereador

  
Luciana Batista  
Vereadora



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. UBIALI

*P/ Medição  
ao Excmto.*

OF.GDRU Nº 160/2013.

Brasília, 03 de junho de 2013.

PREZADO (A)  
JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 673 - CLEITON  
MALAM - CENTRO  
PIRASSUNUNGA SP 13235-232

Senhor(a) Vereador(a),

Os municípios paulistas já podem pedir a suplementação e a antecipação de recursos para vagas oferecidas em creches públicas e conveniadas de todo o país **até 30 de novembro de 2013**. Duas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) definem os requisitos obrigatórios, critérios, prazos e procedimentos para o repasse dos recursos.

A suplementação é custeada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e visa apoiar financeiramente o atendimento a crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família em vagas já existentes nas creches públicas e conveniadas. Com isso, o governo estimula que os municípios ampliem o acesso e a permanência de crianças nas creches e ajuda a garantir o cuidado integral e a segurança alimentar para elas.

Sendo que para cada criança de até 48 meses, beneficiária do Bolsa Família e atendida em creches públicas ou conveniadas, o MDS paga 50% a mais, em relação ao piso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) por aluno/ano, definido para o atendimento em tempo parcial e integral.

Para receber a suplementação, os gestores devem informar no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação ([simec.mec.gov.br](http://simec.mec.gov.br)) o número de matrículas de crianças de até 48 meses, que sejam filhas de beneficiários do Bolsa Família e tenham sido atendidas em creches em 2012 e cujas vagas já estejam computadas no Fundeb.

O Brasil Carinhoso também permite a antecipação dos recursos de custeio e manutenção para turmas e vagas novas em creches públicas e conveniadas que ainda não tenham sido computadas no Fundeb.

A resolução do FNDE determina que os municípios devem comprovar a existência das novas vagas. Além disso, é necessário informar o endereço das creches, a data de início do atendimento e a quantidade de crianças matriculadas. As informações serão registradas em campo específico do Simec.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. UBIALI**

As resoluções podem ser acessadas em:  
<http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/resolucoes-2013>

**Solicito que dê ampla divulgação na Câmara Municipal e na  
Mídia.**

Conte com este parlamentar para que possamos somar esforços e  
fazer frente às demandas do seu município, junto ao Governo Federal.

Atenciosamente,

**Dr. Ubiali**  
**Deputado Federal - PSB/SP**

[Voltar a Página Inicial](#)

Telefone: 0800 707 2003

Dever do Estado. Tarefa de todos.

- Inclusão Produtiva
- Garantia de Renda
- Acesso aos Serviços
- Busca Ativa
  
- Fale Conosco I
- O que Você Procura?

## Brasil Carinhoso

Cerca de 42% das pessoas que estavam na extrema pobreza na época do lançamento do Brasil Sem Miséria tinham menos de 15 anos. A principal medida do plano para cuidar desses brasileiros é a Ação Brasil Carinhoso, que tira da extrema pobreza famílias com filhos nessa faixa etária.

A Ação Brasil Carinhoso foi concebida numa perspectiva de atenção integral que, especialmente no caso das crianças de zero a seis anos, envolve, além de transferência de renda, o reforço de políticas ligadas à educação e à saúde.

Uma das principais medidas que o município pode tomar para a superação da extrema pobreza em seu território é aderir ao pilar de educação do Brasil Carinhoso, que amplia o acesso a creches, especialmente para as crianças beneficiárias do Bolsa Família. Dada a importância do assunto, dedicamos a ele a próxima seção (Creches no Brasil Carinhoso) desta publicação.

Na área da saúde, o Brasil Carinhoso trata os males que mais prejudicam o desenvolvimento na primeira infância. O Ministério da Saúde está expandindo a distribuição de doses de vitamina A para crianças entre 6 meses e 5 anos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em campanhas de vacinação. A medida previne a deficiência dessa vitamina, que acomete 20% das crianças menores de 5 anos e, quando severa, provoca deficiência visual (cegueira noturna), aumenta o risco de morbidades e mortalidade e o risco de as crianças desenvolverem anemia.

O Brasil Carinhoso também aumenta a oferta de sulfato ferroso na Rede de Atenção Básica de Saúde, uma vez que a necessidade de ferro das crianças menores de 24 meses é muito elevada e dificilmente provida apenas por alimentos. Se essa necessidade não for suprida, pode levar à deficiência de ferro e à anemia, que prejudica o desenvolvimento infantil.

A distribuição gratuita, nas unidades do “Aqui Tem Farmácia Popular”, de medicamentos para asma – a segunda maior causa de internação e óbito de crianças – completa o pacote da Ação Brasil Carinhoso na Saúde, juntamente com a extensão do Programa Saúde na Escola, para atender também creches e pré-escolas.

### **Transferência de renda no Brasil Carinhoso**

É em seu pilar de renda que o Brasil Carinhoso tem produzido os resultados mais imediatos e impactantes. O benefício do Brasil Carinhoso no Bolsa Família é pago às famílias com pelo menos um filho de até 15 anos que, mesmo recebendo o Bolsa Família,

continuavam na extrema pobreza, ou seja, com renda familiar mensal de menos de R\$ 70 por pessoa.

O benefício complementa a renda dessas famílias, de modo a permitir que todos os seus membros superem esse patamar. Como resultado, 8,1 milhões de crianças e adolescentes de até 15 anos saíram da miséria em todo o país – e com eles seus pais e irmãos, totalizando 16,4 milhões de brasileiros.

A concessão do benefício é automática. As famílias não precisam solicitá-lo. Basta que estejam com informações sobre as crianças e adolescentes de até 15 anos atualizadas no Cadastro Único. Em caso de cadastro desatualizado, a família deve procurar a rede de assistência social do município. O benefício é pago até o mês de dezembro do ano em que o adolescente mais novo da família completar 16 anos.

Para que todas as famílias com perfil recebam o benefício do Brasil Carinhoso, é fundamental que os municípios façam a Busca Ativa, garantindo o cadastramento das famílias extremamente pobres e sua inclusão no Bolsa Família. Também são imprescindíveis os esforços de atualização cadastral, para que as crianças que venham a nascer sejam todas cadastradas, viabilizando o pagamento do novo benefício.

[www.saude.gov.br/crianca](http://www.saude.gov.br/crianca)  
(61) 3315-9070/71/36  
[crianca@saude.gov.br](mailto:crianca@saude.gov.br)

[www.mds.gov.br/bolsafamilia](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia)  
0800 707 2003  
[bolsa.familia@mds.gov.br](mailto:bolsa.familia@mds.gov.br)

### **Creches no Brasil Carinhoso**

A adesão dos municípios à ação de creches do Brasil Carinhoso é simples, rápida e proporciona transferências de recursos que permitem a ampliação imediata da quantidade de vagas, especialmente para os mais pobres, além da melhora do atendimento às crianças.

Basta que a prefeitura informe ao MEC a existência de crianças do Bolsa Família matriculadas ou a abertura de novas turmas nas creches. Quanto mais cedo prestar as informações, mais rápido receberá os recursos, transferidos pelo Governo Federal. Não é preciso celebrar convênio com a União, aprovar emendas ou estabelecer novas parcerias.

Ao aderir à ação de creches do Brasil Carinhoso, o município, além de ajudar a garantir os estímulos necessários ao pleno desenvolvimento infantil, dá aos pais a tranquilidade para trabalhar ou estudar sabendo que os filhos estarão bem cuidados.

Essas medidas do Brasil Carinhoso vêm se somar ao financiamento para a construção de novas creches que o MEC já proporcionava por meio do Programa ProInfância.

### **Mais recursos para creches**

Para cada vaga em creche pública ou conveniada ocupada por crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Bolsa Família, o MDS suplementa em 50% os valores repassados ao município pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

Esses recursos adicionais, repassados em conta específica pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), podem ser utilizados em despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil e na aquisição de bens para garantir o cuidado integral e a segurança alimentar e nutricional das crianças.

Para receber esses recursos as prefeituras devem informar, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) do MEC, a quantidade de crianças do Bolsa Família que já são atendidas em creches públicas ou conveniadas.

Esse processo requer articulação entre a gestão municipal do Bolsa Família e a área de educação (pois a primeira tem informações sobre as crianças no programa e a segunda sobre as crianças em creches). Juntas, elas podem fazer com que todas as crianças do Bolsa Família nas creches do município sejam identificadas, permitindo que a prefeitura receba todo o apoio financeiro adicional possível.

Os recursos recebidos devem ser investidos nas creches onde foram identificadas as crianças do Bolsa Família, em valores proporcionais à quantidade dessas crianças. Dentro das creches, os recursos podem ser empregados nos gastos com todas as crianças matriculadas, não apenas as do Bolsa Família.

Esse recurso adicional pode ser utilizado tanto para os gastos já previstos pelo Fundeb quanto para custear alimentação e cuidados pessoais das crianças.

### **Antecipação de Recursos do Fundeb**

O MEC antecipa o repasse dos valores transferidos pelo Fundeb para as vagas em novas turmas de educação infantil abertas pelos municípios e pelo Distrito Federal. Com isso, os municípios não precisam, como é praxe, esperar até a divulgação dos resultados do Censo Escolar da Educação Básica para receber os recursos relativos às turmas novas.

Para receber antecipadamente os recursos do Fundeb, os municípios devem inserir no Simec o endereço da creche onde funcionará a nova turma de educação infantil, com fotos do local em funcionamento, a data de início da turma e a quantidade de crianças atendidas (sejam elas do Bolsa Família ou não), especificando matrículas em creche e em pré-escola, tanto em período integral quanto parcial.

### **Crianças Bem alimentadas e saudáveis**

O valor repassado para alimentação escolar de todas as crianças matriculadas na rede pública de educação infantil foi ampliado pelo MEC em 66%.

E o Programa Saúde na Escola, do Ministério da Saúde, será estendido às creches e pré-escolas. Assim, teremos crianças bem alimentadas, saudáveis e estimuladas para desenvolverem todas as suas potencialidades e tornarem-se cidadãos plenos.

[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)  
[www.simec.mec.gov.br](http://www.simec.mec.gov.br)  
(61) 2022-8335/36/37/38/32  
[planodemetas@mec.gov.br](mailto:planodemetas@mec.gov.br)

